



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, POLÍTICA URBANA, RURAL E HABITAÇÃO

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 024/2019 que "Declara Áreas de Especial Interesse Social 2 (AIS-2) destinadas a implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social enquadrados no Programa Morar Contagem" de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Meio Ambiente, Política Urbana, Rural e Habitação o Projeto de Lei Complementar nº 024/2019, de autoria do Poder Executivo.

Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo declarar Áreas de Especial Interesse Social 2 (AIS-2) destinadas a implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social enquadrados no Programa Morar Contagem" de autoria do Poder Executivo, de forma a classificar como AIS-2 (áreas públicas ou particulares, subutilizadas ou não utilizadas, onde haja interesse público em produzir empreendimentos habitacionais de interesse social) para implantação de empreendimentos residenciais multifamiliares enquadrados no Programa Morar Contagem, instituído pela Lei Complementar nº 267/2018, de forma a garantir o direito fundamental à moradia, bem como o cumprimento da função social destas propriedades.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2019.


ROGÉRIO BRAZ DE ALMEIDA - "ROGÉRIO MARRECO"
-Presidente-


GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA - "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"
-Vice-Presidente-

BRUNO BRAGA BATISTA - "BRUNO BARREIRO"
-Relator-